

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1732/79

INTERESSADO: FUNDAÇÃO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE ARARAS

ASSUNTO : Solicita autorização para funcionamento da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras

RELATOR : Cons. Henrique Gamba

PARECER CEE Nº 1561/79 - CTG - APROVADO EM 12 / 12 /79

### I - RELATÓRIO

#### 1. HISTÓRICO:

A Fundação Regional de Ensino Superior de Araras é entidade de direito público, vinculada legalmente à Prefeitura Municipal de Araras, tendo-se constituído através da Lei Municipal nº 1041, de 05/07/73.

É mantenedora da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras que ministra os Cursos de Licenciatura em Ciências, com habilitação em Biologia e de Bacharelado em Ciências Biológicas, modalidade Médica.

Obteve deste Conselho Estadual de Educação, pelo Parecer nº 992/79, aprovado em 29/08/79, autorização para instalar uma Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia, tendo, na oportunidade demonstrado condições de exequibilidade.

Solicita, agora, o Sr. Presidente da Fundação Regional de Ensino Superior em Araras que este Conselho autorize o funcionamento da referida Faculdade.

Na documentação encaminhada demonstra a existência de condições financeiras, de infra-estrutura e equipamentos, bem como oportunidade de estágios hospitalares.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO:

Existem atualmente, no Brasil, cerca de sessenta (60) cursos de Enfermagem e Obstetrícia. Os quinze (15) cursos existentes em São Paulo não atendem à grande carência de profissionais da saúde como também à procura de candidatos com interesse de ingresso no curso de Enfermagem.

Partindo de dados estatísticos da Divisão de Saúde do Ministério da Saúde e de pesquisas realizadas pelo IBGE, conclui-se pelo déficit representativo da área da enfermagem.

Os objetivos do Ministério da Saúde, em 1975, eram:

- 1 - aumentar até 1980 o número de enfermeiros no Brasil de 8.000 para 45.000, para cobrir o "déficit" de 37.000;
- 2 - elevar o índice de relação enfermeiros/habitantes; de 0,8 para 10.000 habitantes, para 4,5 enfermeiros por 10.000 habitantes;
- 3 - elevar o índice de relação enfermeiros por número de leitos: de 1,5 enfermeiros por 100 leitos, para 6 enfermeiros por 100 habitantes;
- 4 - elevar a relação médico/enfermeiro: de 1 médico para 0,20 enfermeiros, para 1 médico para 5 enfermeiros.

Os números acima evidenciaram a grande deficiência encontrada no Brasil e, sobretudo, em São Paulo, de número de Escolas Superiores de Enfermagem.

A Fundação Regional de Ensino Superior de Araras neste pedido de autorização de funcionamento da faculdade de Enfermagem e Obstetrícia complementa a documentação exigida pela Deliberação CEE nº 20/65 e pela Indicação 34/71, anteriormente encaminhada quando do pedido de instalação e já analisada pelo relator.

A Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras tem por objetivo formar, numa primeira fase, Enfermeiros Gerais, através de um Curso com a duração de 2.880 horas/aula, em três anos, com ênfase especial aos estágios oferecidos às disciplinas profissiona-

lizantes.

Numa segunda etapa, de conformidade com os convênios já firmados entre a Fundação Regional de Ensino Superior de Araras e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras, mantenedora do Hospital São Luís e da Maternidade Marina Crespi (175 leitos), bem como com o Sanatório Antônio Luiz Sayão (957 leitos, porém mais voltados para a área psiquiátrica, de homens, mulheres e crianças), a Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras oferecerá, em mais um ano, três conjuntos de habilitação/licenciatura, a saber:

- 1 - Enfermagem médico-cirúrgica/licenciatura, com o total de 3.840 h/a;
- 2 - Enfermagem de Saúde Pública/licenciatura, com o total de 3.960 h/a;
- 3 - Enfermagem obstétrica/, licenciatura, com o total de 3.960 h/a.

É intenção da Fundação firmar acordos com Postos de Saúde, da Secretaria da Saúde do Estado, para permitir estágios supervisionados pelo pessoal docente e instalar, em imóvel já reservado para essa finalidade, um ambulatório/laboratório, estendendo, dessa forma, como estabelece seu Regimento, seus serviços à comunidade.

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras e o Hospital Antônio Luiz Sayão são entidades ligadas por seus membros à Fundação Regional de Ensino Superior de Araras, o que garante a necessária harmonia que deve existir entre as mesmas.

Ressalta a interessada que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras constitui estabelecimento hospitalar maior do que a maioria dos hospitais - escola das Faculdades de Medicina e que os alunos das duas turmas iniciais (60 à tarde e 60 a noite) terão reais condições de assistência, no leque de três opções oferecidas pela Escola.

Estão relacionados, de fls. 10 a 52, os livros que constituem o acervo da biblioteca e, de fls. 53 a 56, os novos livros especificamente adquiridos para a Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras e que totalizam 121 títulos.

O inventário do material que constitui o acervo dos laboratórios, consta de fls. 57 a 92.

Convênio firmado entre o Sanatório Luis Antônio Sayão e a interessada encontra-se às fls. 93, e, às fls. 94, o convênio firmado entre

a mesma e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras.

A Fundação Regional de Ensino Superior de Araras atendeu a todas as exigências formais da Deliberação CEE n° 20/65 quando formulou o seu pedido de instalação da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia.

Junta, agora, ao seu pedido de autorização de funcionamento a parte que se refere ao Regimento e ao Corpo Docente.

#### Regimento

O regimento encaminhado à apreciação do CEE, e ora aprovado obedece, na distribuição da matéria, as recomendações contidas na Deliberação CEE n° 12/73, dividindo-se em Títulos, Capítulos, Seções e sub-seções.

São os seguintes os Títulos apresentados:

- I - Da Faculdade e seus Objetivos
- II - Das Atividades Afins
- III - Da Administração
- IV - Dos Serviços Administrativos
- V - Do Regime Escolar
- VI - Da Concessão de Graus, Diplomas e Certificados
- VII - Da Comunidade Escolar
- VIII - Do Corpo Discente
- IX - Do Pessoal Técnico-Administrativo
- X - Do Regime Disciplinar

O regimento prevê que a Faculdade ministrará, entre outros, o Curso de Graduação em Enfermagem, em três anos, com Habilitações (quatro anos), em Enfermagem Médico-Cirúrgica, Enfermagem Obstétrica e Enfermagem de Saúde Pública.

O Diretor e o Vice-Diretor da Faculdade serão nomeados pelo Conselho Superior da Fundação Mantenedora, que os escolherá de listas sextuplas, preparadas pela Congregação. O mandato do Diretor e do Vice-Diretor será de quatro anos, permitida a recondução.

São órgãos colegiados da Faculdade a Congregação, o Conselho Departamental e os Departamentos. Em todos está prevista a representação discente.

Os Serviços Administrativos são prestados pela Secretaria, Tesouraria e Biblioteca.

A Regulamentação do Concurso Vestibular está colocada fora do corpo do regimento, no Anexo III, e obedece ao modelo já aprova-

do pela Câmara do Ensino do Terceiro Grau. O número de vagas iniciais do curso será de 60, para o período vespertino, e 60 para o noturno. O 4º ano, que funcionará em tempo integral, proporciona habilitação em Enfermagem Médico-Cirúrgica, Enfermagem Obstétrica e Enfermagem de Saúde Pública, com um total de 40 vagas para cada uma delas.

O regime da Faculdade é anual e a matrícula, por disciplina havendo uma carga mínima de 12 horas semanais a ser cumprida.

Prevê-se, para o ano letivo, a duração mínima de 180 dias de trabalho escolar efetivo, excluindo-se o tempo reservado para as provas.

Na verificação do rendimento escolar estão levados em consideração a obrigatoriedade de um mínimo de 75% de frequência e de uma média final igual ou superior a 5,0. Não figuram Dependência ou Segunda Época, que não se coadunam com o regime de matrícula por disciplina.

Será recusada matrícula ao aluno que não concluir o curso de graduação no prazo máximo fixado para sua integralização não sendo computado o período correspondente ao trancamento de matrícula.

Os membros do Corpo Docente da Faculdade serão classificados nas categorias estabelecidas na Deliberação CEE nº 8/76, obedecidas as exigências nela firmadas. Poderão ser admitidos professores colaboradores e professores visitantes para atividades específicas, ouvido o Conselho Estadual de Educação. É obrigatória a frequência e a execução integral dos programas de ensino.

Quanto à representação discente, atende o regimento à Portaria MEC nº 1104, prevendo a organização do Diretório Acadêmico a quem ao final caberá indicar seus representantes junto aos órgãos colegiados da Faculdade. Os representantes do corpo discente terão mandato de 1 ano, permitida uma recondução.

Encontram-se ainda anexos ao regimento, além da Regulamentação do Concurso Vestibular, a Estrutura Curricular (Anexo I) e a Organização Departamental (Anexo II).

#### Estrutura Curricular

Estão previstas todas as matérias obrigatórias do currículo mínimo do curso de Enfermagem e Obstetrícia, fixado pela Resolução nº 4, de 25 de fevereiro de 1972, do Conselho Federal de Educação, desdobradas em disciplinas.

Como disciplinas complementares foram introduzidas Língua Portuguesa, com 60 horas no 1º ano, e Anestesiologia e Farmacologia com 60 horas anuais na 4ª série.

Constam as disciplinas obrigatórias por força de dispositivos legais específicos: Estudo de Problemas Brasileiros e Educação Física.

É a seguinte a estrutura curricular proposta:

Matérias obrigatórias Res. CFE nº 4/72	Disciplinas	HORAS/AULA								
		HABILITAÇÕES								
		1a.série	2a.série	3a.série	E. Médico-Cir.	E. Obstétrica	E. Saúde Pública			
I - Parte Prática Profissional	1 - Biologia	1.1 - Citologia	30							
		1.2 - Genética	30							
		1.3 - Embriologia	30							
		1.4 - Evolução	30							
	2 - Ciências Morfológicas	2.1 - Anatomia	60							
		2.2 - Histologia	60							
	3 - Ciências Fisiológicas	3.1 - Bioquímica	120							
		3.2 - Fisiologia		30						
		3.3 - Farmacologia		30						
		3.4 - Nutrição		60						
	4 - Patologia	4.1 - Processos Patológicos Gerais		120						
		4.2 - Imunologia	30							
		4.3 - Parasitologia	60							
		4.4 - Microbiologia	30							
	5 - Ciências do Comportamento	5.1 - Psicologia	30 *							

Matérias obrigatórias Res. CEE nº 4/72	Disciplinas	HORAS/AULA					E. Saúde
		HABILITAÇÕES					
		1a.série	2a.série	3a.série	E. Médico-Cir.	E. Obstétrica	
6 - Introdução à Saúde Pública	5.2 - Sociologia	30					Pública
	6.1 - Estatística Vital	60					
	6.2 - Saúde da Co munidade, Sa neamento e Epidemiologia	60					
II - Tronco Profissio nal Comum							
7 - Introdução à Enfer magem	7 - Introdução à En fermagem	120					
8 - Enfermagem Mé dico-Cirúrgica	8 - Enfermagem Médico-Cirúr gica I		360				
9 - Enfermagem Ma terno-Infantil	9 - Enfermagem Ma terno Infantil		240				

Matérias obrigatórias Res. CEE nº 4/72	Disciplinas	HORAS/AULA					
		HABILITAÇÕES					
		1a.serie	2a.serie	3a.serie	E. Médico-Cir.	E. Obstétrica	E. Saúde Pública
10 - Enfermagem Psiquiátrica	10- Enfermagem Psiquiátrica		50				
11 - Enfermagem em Doenças Transmissíveis	11- Enfermagem em Doenças Transmissíveis			90			
12 - Exercício da Enfermagem	12.1- Deontologia			30 *			
	12.2- Legislação Profissional			30			
13- Didática Aplicada à Enfermagem	13- Didática Aplicada à Enfermagem			60			
14 - Administração Aplicada à Enfermagem	14- Administração Aplicada à Enfermagem			90			
III - Habilitação em Enfermagem Médico-Cirúrgica							
15 - Enfermagem Médico-							

Matérias obrigatórias Res. CEE nº 4/72	Disciplinas	HORAS/AULA					
		HABILITAÇÕES					
		1a.série	2a.série	3a.série	E. Médico-Cir.	E. Obstétrica	E. Saúde Pública
III - Habilitação em Enfermagem Médico -Cirúrgica  15- Enfermagem Médico -Cirúrgica	15.1- Administração de Centro Cirúrgico I			120			
	15.2- Administração de Centro Cirúrgico II				50		
	15.3- Enfermagem em Pron to -Socorro II				60		
	15.4- Enfermagem em Pron to Socorro II			90	90		
	15.5- Unidade de Recupera ção e de Cuidados Intensivos I			120			
	15.6- Unidade de Recupera ção e de Cuidados Intensivos II				90		
16- Administração de Serviços de Enfer magem Hospitalar	16.1- Administração						

Matérias obrigatórias Res. CEE nº 4/72	Disciplinas	HORAS/AULA					
		HABILITAÇÕES					
		1a.série	2a.série	3a.série	E. Médico-Cir.	E. Obstétrica	E. Saúde Pública
16- Administração de Serviços de Enfermagem Hospitalar	16.1- Administração de Serviços de Enfermagem Hospitalar I			120			
	16.2- Administração de Serviços de Enfermagem Hospitalar II				60		
IV - Habilitação em Enfermagem Obstétrica	17- Obstetrícia					90	
	17.2- Obstetrícia II					90	
18- Enfermagem Obstétrica, Ginecológica e Neonatal	18.1- Enfermagem Obstétrica, Ginecológica e Neonatal I					120	

Matérias obrigatórias Res. CFE nº 4/72	Disciplinas	HORAS/AULA					
		HABILITAÇÕES					
		1a.série	2a.série	3a.série	E. Médico-Cir.	E. Obstétrica	E. Saúde Pública
	18.2- Enfermagem Obstétrica, Ginecológica e Neonatal II					120	
19- Administração de Serviços de Enfermagem em Maternidades e Dispensários Pré-Natais	19 - Administração de Serviços de Enfermagem em Maternidades e Dispensários Pré-Natais					30	
IV - Habilitação em Enfermagem de Saúde Pública							
20- Enfermagem de Saúde Pública	20.1- Enfermagem de Saúde Pública I			240			
	20.2- Enfermagem de Saúde Pública II						180

Matérias obrigatórias Res. CFE nº 4/72	Disciplinas	HORAS/AULA					
		HABILITAÇÕES					
		1a.série	2a.série	3a.série	E. Médico-Cir.	E. Obstétrica	E. Saúde Pública
21- Administração de Serviços de Enfermagem em Unidades de Saúde	21.1- Adm.de Serv.de Enf. em Unidades de Saúde de I						120
	21.2- Adm.de Serv.de Enf. em Unidades de Saúde de II						180
	TOTAL	780	900	900	350	480	480
VII- Formação Pedagógica	Disciplinas Complementares						
	22- Língua Portuguesa	60					
	23- Anestesiologia e Farmacologia				60	60	60
	24- Didática				90	90	90
	25- Estrutura e Funcionamento do Ensino	25.1- Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau				90	90

Matérias obrigatórias Res. CEE nº 4/72	Disciplinas	HORAS/AULA					
		HABILITAÇÕES					
		1a.série	2a.série	3a.série	E. Médico-Cir.	E. Obstétrica	E. Saúde Pública
	25.2- Estrutura e Funcionamento do Ensino do 2º Grau				90	90	90
26- Psicologia da Educação	20- Psicologia da Educação				90	90	90
27- Prática de Ensino	21- Prática de Ensino (Estágio Superv.)				120	120	120
VIII- Obrigatórias por Leis ou Decretos	20- Estudo de Problemas Bras.	60					
	29- Educ. Física	60	60	60	60	60	60
	TOTAL GERAL	960	360	960	960	1080	1080
			<u>2.880</u>		<u>3840</u>	<u>3960</u>	<u>3960</u>

Corpo Docente

Quanto ao corpo docente, para as duas primeiras séries, foram indicados em processos específicos os seguintes professores, todos eles com títulos suficientes e aprovados por este Conselho mediante Pareceres favoráveis deste Relator, como segue:

- 1 - Francisco Benedito Kuchinski - Citologia - Proc. nº 1759/79
- 2 - Ione Maria Roveroni - Genética e Evolução - Proc. nº 1756/73
- 3 - Walcir José Fieri - Embriologia - Proc. nº 1758/79
- 4 - Maria Lúcia Steagall - Genética e Evolução - Proc. nº 1757/79
- 5 - Osvaldir Lanzoni La Falce - Anatomia - Proc. nº 1761/79
- 6 - Oswaldo Astorino - Histologia - Proc. nº 1760/79
- 7 - Abelardo Elias Erazii - Bioquímica - Proc. nº 1755/79
- 8 - Rosário Pantaleo - Bioquímica - Proc. nº 1754/79
- 9 - Silvano Pereira - Fisiologia e Farmacologia - Proc. nº 1774/79
- 10 - Fernanda Aparecida Sampaio - Fisiologia e Farmacologia - Proc. nº 1743/79
- 11 - Moacir Caboclo dos Santos - Nutrição - Proc. nº 1742/79
- 12 - Oswaldo Ditolvo Júnior - Processos Patológicos Gerais - Proc. nº 1741/79
- 13 - Luiz Carlos Picca - Imunologia - Proc. nº 1751/79
- 14 - Sérgio Diniz - Parasitologia - Proc. nº 1750/79
- 15 - Francisco Cardoso de Camargo Filho - Parasitologia - Proc. nº 1749/73
- 16 - Consuelo Margarida Rubio de Biagi - Microbiologia - Proc. nº 1752/79
- 17 - Miguel Augusto - Psicologia e Sociologia - Proc. nº 1734/79
- 18 - Sônia Maria Braga Ferreira da Cunha - Psicologia e Sociologia - Proc. nº 1740/79
- 19 - Odair de Britto - Estatística Vital - Proc. nº 1753/79
- 20 - Líria da Conceição Aparecida Esteves Perene - Saúde da Comunidade, Saneamento e Epidemiologia - Proc. nº 1735/79
- 21 - Regina Maria Nobre Ferreri - Introdução à Enfermagem e Enfermagem Médico-Cirúrgica - Proc. nº 1737/79
- 22 - Ana Lionch Sabates - Enfermagem Materno-Infantil - Proc. nº 1738/79
- 23 - Ivete Catarina Jabour Kairalla - Enfermagem Psiquiátrica - Proc. nº 1735/79

- 24 - Mauro Antônio Pires Dias da Silva - Decntologia Medica e Legis-  
lação Profissional - Proc. nº 1739/79
- 25 - Regina Dalva chielin - Língua Portuguesa - Proc. nº 1747/73
- 26 - Antônio Felício Loureiro Thomaz - Estudo de Problemas Brasi-  
leiros - Proc. nº 1740/79
- 27 - Benedito Emanuel Guimarães Cardoso - Educação Física - Proc.  
nº 1745/79
- 20 - João Bosco Guimarães Della Coletta - Educação Física - Proc.  
nº 1745/79

Destaque-se o esforço da Escola ao conseguir pessoal docente tão bem qualificados.

## II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, face ao atendimento de todas as exigên-  
cias, somos favoráveis a autorização de funcionamento da Faculdade  
de Enfermagem e Obstetrícia da Fundação Regional de Ensino Superior  
de Araras. Aprova-se, neste ato, o respectivo Regimento e seus anexos.  
Observar-se o disposto na Déliberação-CEE nº 31/75, a nos termos do ar-  
tigo 47 da Lei 5.540/68, com a redação dada pelo Decreto Lei 342/69.

São Paulo, 14 de novembro de 1979

a) Cons. Henrique Gamba - Relator

## III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer  
o voto de Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, AR-  
xxxx xxxxxxxx xxxxxx Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavol-  
ta, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy  
de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 12/12/79

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 12 de dezembro de 1979

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente

INDICAÇÃO DE PROFESSORES PARA A FACULDADE DE ENFERMAGEM E OBSTETRÍCIA - CARARÁS

(DOIS PRIMEIROS ANOS)

	DEPARTAMENTO	MATÉRIA	DISCIPLINA	QUALIDADE	ETAPA	ANO	PROFESSOR INDICADO	PARECER/CEE
01	C. Morfológicas	C. Morfológicas	Anatomia	PP	1a.	1º	Oswaldir L. La Falce	1582/79
02	Ciências Morfológicas	C. Morfológicas	Histologia	PP	1a.	1º	Oswaldo Astorino	1577/79
		Biologia	Citologia	PP			Francisco B. Kuchinski	1573/79
03	Ciências Morfológicas	Biologia	Embriologia	PP			Walcir José Fieri	1578/79
			Genética e Evolução	PP	1a.	1º	Maria Lúcia Steagall Irene Maria Roveroni	1575/79 1572/79
04	Ciências Fisiológicas	Ciências Fisiológicas I	Bioquímica	PP	1a.	1º	Abelardo Elias Brazil Rosário Pantaléo	1568/79 1567/79
			Introdução à Saúde Pública	Saúde Comunitária/Saneamento/Epidemiologia	PP	1a.	1º	Maria C.A.E. Perche
06	Patologia e Saúde Pública	Introdução à Saúde Pública	Estatística Vital (Bioestatística)	PP	1a.	1º	Odair de Brito	1580/79
07	Patologia e Saúde Pública	Patologia	Microbiologia	PP	1a.	1º	Consuelo M:R. de Biagi	1586/79
			Imunologia	PP			Luiz Carlos Picca	1584/79
08	Patologia e Saúde Pública	Patologia	Parasitologia	PP	1a.	1º	Sérgio Diniz Francisco C. Camargo Filho	1569/79 1574/79
			Introd. à Enfermagem	Introd. à Enfermagem	TFC	1a.	1º	Regina Maria Terreri
10	Ciências do Comportamento e Educação	Estudo de Probl. Brasileiros	Estudo de Probl. Brasileiros	(1)	1a.	1º	Antônio F.L. Thomaz	1570/79
11	Ciências do Comportamento e Educação	Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	(2)	1a.	1º	Regina Dalva Michielin	1564/79

DEPARTAMENTO	MATERIA	DISCIPLINA	QUALIDADE	ETAPA	ANO	PROFESSOR INDICADO	PROFESSOR/CEE		
12	Ciências	Educação Física	Educação Física	I, II, III, IV	(1)	1a./	19/	João Bosco G.D.Coletta	1588/79
						2a.	49	Benedito E.G.Cardoso	1587/79
13	Ciências Fisiológicas	Ciências Fisiológicas	Fisiologia/Farmacologia	PP	1a.	29	Silvano Pereira	1563/79	
							Fernanda Ap. Sampaio	1585/79	
14	Ciências Fisiológicas	Ciências Fisiológicas	Nutrição	PP	1a.	29	Moacir C.dos Santos	1579/79	
15	Patologia e Saúde Pública	Patologia	Proc.Patológicos Gerais	PP	1a.	29	Oswaldo Ditolvo Jr.	1581/79	
16	Enfermagem	Enfermagem Médico-cirúrgica	Enfermagem Médico-cirúrgica	TPC/E	1a./	29/	Regina M. N. Terreri	1583/79	
									PH/E
17	Enfermagem	Enfermagem Materno-inf.	Enf.Materno-infantil	TPC/E	1a.	29	Ana Llonch Sabatés	1576/79	
							I,II		
18	Enfermagem	Inf.Psiquiátrica	Enf.Psiquiátrica	TPC/E	1a.	29	Ivete C.J.Kairalla	1571/79	
19	Enfermagem	Exercício da Enf.(Deontologia méd.e Legislação prof)	Exercício da Enfermagem	TPC/E	1a.	29	Mauro Antônio P.D. da Silva	1566/79	
20	Ciências do Comportamento	Ciências do Comportamento	Psicologia/Sociologia	PP	1a.	29	Sonia M.B.F.Cunha	1562/79	
							Miguel Augusto	1589/79	